



TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação **601/2024**

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

DO OBJETO:

O presente Termo trata da contratação de empresa para **fornecimento e instalação de 06 (seis) cortinas para as janelas das salas de aula da EMEF Manoel Lucas Prisco**, conforme detalhado nas especificações **mínimas** dispostas na Proposta Comercial, Termo de Referência e seus Anexos.

DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição e instalação de cortinas tem como objetivo propiciar maior conforto aos alunos que participam do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços que integram o Valor de Referência foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa a este processo.

CORTINAS PERSIANAS						
Item	Quant.	Un.	Descrição/Especificação	Valor Unit. I	Valor Unit. II	Valor Unit. III
1	6	Un.	Cortinas – persiana, nuance, vertical, blackout; dimensões 1.65 m x 1.65 m	R\$ 720,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.300,00
Valor Total dos Itens				R\$ 4.320,00	R\$ 6.912,00	R\$ 7.800,00

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do Município, documento anexo. Não havendo proposta adicional.

Diante ao exposto, sem maiores aprofundamentos, resta evidente que a Proposta nº I é a mais vantajosa para esta Administração e os valores apresentados estão dentro dos preços praticados pelo mercado. O custo **total do item** a ser adquirido ficará em R\$ **4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)**.

DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda nº **0601-287**, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.



DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 1.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada para fornecimento das cortinas objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **GUILHERME FURTADO DE LIMA / SERRALHERIA LÚCIO CHAVES**, inscrita no CNPJ sob nº **23.187.294/0001-08**, com sede na Rua Israel Azambuja, nº 755, Bairro: Centro, CEP: 96.470-000 – E-mail: furtadoguilherme92@gmail.com, Telefone: (53) 9707-8643, Pinheiro Machado/RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dar-se-á pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou a Proposta Comercial com o menor valor. A proposta fora considerada de acordo ao Termo de Intenção publicado no Mural e Site Oficial do Município no dia 05/12/2024 (comprovações em anexo). Diante do exposto, caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que o valor ofertado pela contratada está de acordo com o valor de referência.

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 53, § 1º da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 11 de dezembro de 2024.

Rogério de Souza Lucas
Agente de contratação
Portaria nº 14.256/2024



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 601/2024

Processo nº 601/2024

Lei 14.133/2021

Ronaldo Costa Madruga, Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: contratação de empresa para **fornecimento e instalação de 06 (seis) cortinas para as janelas das salas de aula da EMEF Manoel Lucas Prisco.**

DA EMPRESA: **GUILHERME FURTADO DE LIMA / SERRALHERIA LÚCIO CHAVES**, inscrita no CNPJ sob nº **23.187.294/0001-08**, com sede na Rua Israel Azambuja, nº 755, Bairro: Centro, CEP: 96.470-000 – E-mail: **furtadoguilherme92@gmail.com**, Pinheiro Machado/RS.

DO VALOR TOTAL: o custo **total do item** ficou em R\$ **4.320,00** (quatro mil trezentos e vinte reais).

Pinheiro Machado/RS, de dezembro de 2024.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito